



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 650/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cc a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 038, de 28 de junho de 2016, e **conforme preceitua o Art. 25 da Lei nº 461/2009**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, e **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer favorável nº 46/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE

Conceder à servidora **EDILENE BARBOSA DA SILVA**, Professora, RG nº. 1.770.578 SSP-PI, CPF nº 504.517.401-06, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 10 de agosto de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal